

# Estimativa Reversa da Lata de Alumínio para Bebidas

Flávio Ahmed - ABRALATAS

**Produzido** - a extração da bauxita se dá em camadas superficiais, o que torna a recuperação mais fácil, em áreas em geral não muito extensas, o que facilita a organização das atividades de recuperação de áreas e os impactos ambientais.

**Reciclagem** - diferentemente de outros metais de mais fácil recuperação, a bauxita não pode ser reciclada.

**Reciclagem** - pode ser reciclado inúmeras vezes com o seu aproveitamento como produto.

representa a reciclagem no âmbito das latas  
para bebidas (diante do cenário da produção  
primário para a produção dos mesmos produ

...omia de energia;

...njetado na economia com a reciclagem das latinhas;

...ção de emissões de gases de efeito estufa ;

...redução das emissões - menor impacto na saúde humana;

...gos para catadores – melhores índices sociais;

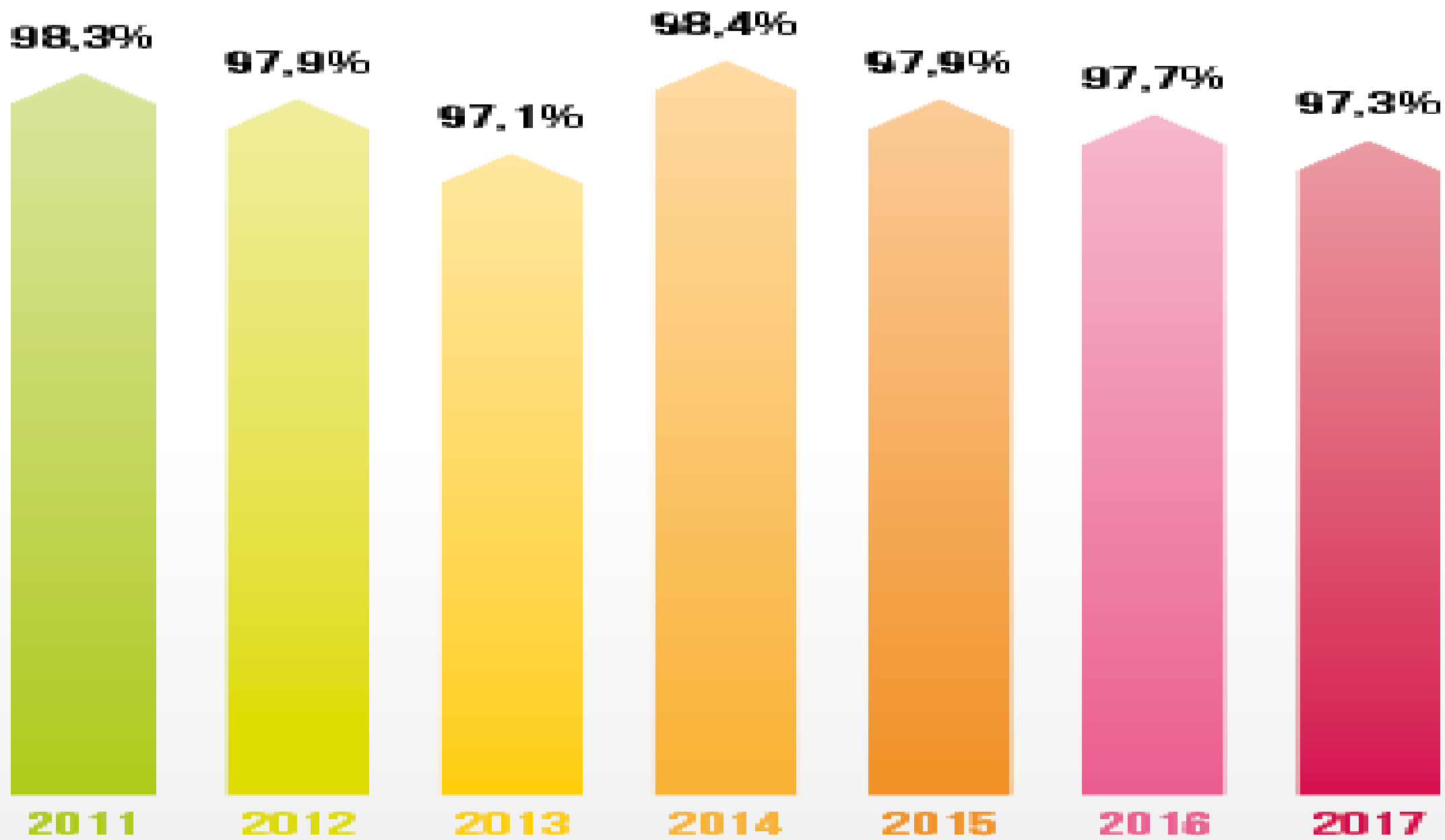
...ação de resíduos para disposição final – menos poluição.

alumínio a partir da reciclagem consome apenas 5% da energia necessária para produzir o metal a partir da extração da bauxita, ou seja, 5 vezes menos energia necessária.

A Alcoa economizou em 2017 em energia elétrica o equivalente ao consumo de 4,5 mil GWh – ou 5% da geração anual de energia elétrica no Brasil.

**Essa economia seria suficiente para atender à demanda anual residencial de energia elétrica de 7 milhões de brasileiros.**

# ADOPÇÃO DA LATA DE ALUMÍNIO PARA BEBIDAS NO BRASIL NOS ÚLTIMOS ANOS



**logística reversa** - As latas de alumínio já cumprem a logística reversa das latas colocadas no mercado;

- em 2017, das 303,9 mil toneladas de latas comercializadas, 295,2 mil toneladas foram recicladas, atingindo a marca de 97,3% de reciclagem;

**es** - Análise do ciclo de vida da lata aponta que sua reciclagem reduz a emissão de gases de efeito estufa – a poluição do ar provoca 7 milhões de mortes por ano e um custo de 5,11 trilhões de dólares em perda de bem estar;

**omia** - O alto índice de reciclagem injetou 1,2 bilhões de reais na economia brasileira somente considerando o aspecto da coleta (em 2017) ;

**o e renda** – isso correspondente a 1,2 milhões de salários mínimos ou a 1,2 milhões de empregos formais a um salário mínimo por mês para todos os moradores de uma cidade de 10 milhões de habitantes.

o ciclo de vida das latas de alumínio é curto – cerca de 60 dias para ser:

**consumida → coletada → reciclada → envasada → voltar às prateleiras**

O alumínio reciclado gera redução de custos comparado ao alumínio primário. O alumínio reciclado possui menos etapas produtivas que o primário, diminuindo o consumo de energia e água no processo produtivo.

Alumínio reciclado tem maior valor de mercado → Gerando incentivos para sua utilização.

Disponível em <http://cempre.org.br/artigo-publicacao/ficha-tecnica/id/>



# Lata



ção da saída da coalizão e do acordo setorial de embalagem e um novo modelo jurídico compatível com a especificação da lata;

Abal (Associação Brasileira do Alumínio) no projeto com as empresas e de todas as produtoras de latas de alumínio;

do projeto com a verificação e possibilidade de quantificar, quanto são produzidas e quantas são recolhidas.

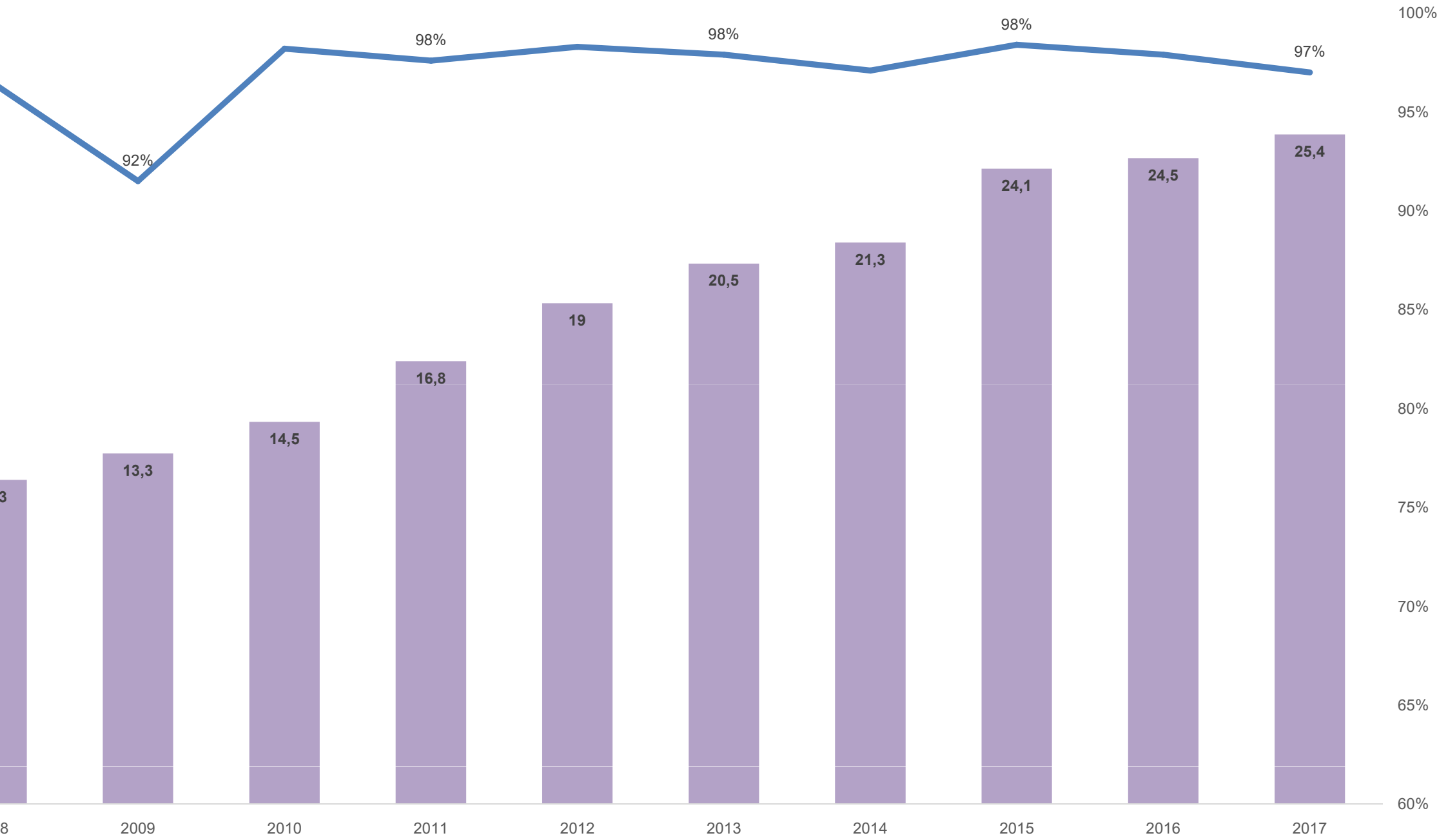
representa algumas especificidades que o difere dos demais contemplados no Acordo Setorial:

de ser reciclado infinitas vezes - diferentemente da maioria dos materiais.

A reciclagem das latas de alumínio começou há mais de 20 anos.

o material com maior taxa de reciclagem no Brasil - com uma taxa de 90%, sendo um dos países com maior taxa de recuperação de alumínio.

reciclagem do alumínio já era acima de 90% no período anterior.



# r através de incentivos

ia da lata na economia verde com a reciclagem pe

de de incentivo fiscal a tais modos de produção - t

– aplicação do princípio do protetor recebedor (PI

ibutários em razão da reciclagem;

- uma perspectiva cada vez mais adequada ao mu

em – menor impacto ambiental → maior movimen

→ maior durabilidade → menos resíduo → eliminaç

# r através de incentivos

ia da lata na economia verde com a reciclagem pe

de de incentivo fiscal a tais modos de produção - t

– aplicação do princípio do protetor recebedor (PI

ibutários em razão da reciclagem;

- uma perspectiva cada vez mais adequada ao mu

em – menor impacto ambiental → maior movimen

→ maior durabilidade → menos resíduo → eliminaç

# r através de incentivos

ia da lata na economia verde com a reciclagem pe

de de incentivo fiscal a tais modos de produção - t

– aplicação do princípio do protetor recebedor (PI

ibutários em razão da reciclagem;

- uma perspectiva cada vez mais adequada ao mu

em – menor impacto ambiental → maior movimen

→ maior durabilidade → menos resíduo → eliminaç

amamentar da Economia Verde e representantes de associações e entregaram ao relator da Reforma Tributária, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/CE), o manifesto pela Economia Verde. Coordenada pelo deputado federal Armando Monteiro (PSB/PE), o objetivo da Frente é defender um sistema tributário que tenha menor impacto ambiental de produtos e serviços.





## **Federal:**

tem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e por fim assegurar a todos existência digna, conforme os princípios observados os seguintes princípios: [...]

meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de produção dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.

unidade para “os produtos elaborados integralmente com insumos de reciclagem”.

a Lei Complementar a instituir alíquotas reduzidas de IBS (i) “para setores da economia, produtos, serviços e/ou direitos” ou (ii) “em relação às tecnologias que beneficiem a população e o meio ambiente”

possível, as contribuições previstas neste artigo orientar-se-ão para a preservação ambiental e terão suas alíquotas fixadas em função da responsabilidade das atividades desempenhadas pelo contribuinte.

ser objeto de isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito de imposto, remissão ou qualquer outro tipo de incentivo ou benefício fiscal relacionado ao imposto, exceto, se estabelecido por lei complementar, e para os seguintes produtos ou serviços:

**resíduos ou remanentes pós consumo, oriundos de sistemas de coleta seletiva.**

# ABRALATAS

[www.abralatas.org.br](http://www.abralatas.org.br)  
abralatas@abralatas.org.br